



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.5.317PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

Anexo 01 – Termo de Referência

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para serviços continuados de limpa fossa, caminhão com equipamento de sucção à vácuo, (caminhão limpa fossa) com peso bruto total de 23.000kg, carga útil máxima 15.000kg, potência mínima de 230cv.

2. DA JUSTIFICATIVA.

Considerando que se faz necessário manter as fossas limpas e devidamente esgotadas, tornando o ambiente adequado para a utilização dos servidores e ao público e também buscando preservar a saúde de todos que utilizam o imóvel, é necessária a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de LIMPEZA DE FOSSA, para atender a demanda do OSTRASPREV.

Considerando ainda Parecer Técnico emitido em 2019 pelo engenheiro sanitarista (fls.25), onde foi apontada a necessidade de obra pra construção de novo sumidouro ou vala de infiltração, para que fossem utilizadas unidades de tratamento de esgoto, uma vez que a contratação de caminhão Limpa Fossa não seria uma solução definitiva para o problema;

Considerando que a obra supramencionada ainda não foi realizada tendo em vista a pandemia da COVID-19;

Justifica-se a necessidade dessa contratação devido ao grande fluxo de pessoas que diariamente utilizam os serviços de sanitários.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E DOS QUANTITATIVOS

| ITEM | SERVIÇO | UNID. | QTD. MÊS | TOTAL |
|------|---|-------|----------|-------|
| 01 | LIMPEZA DE FOSSA Com equipamentos de alta pressão para sucção e limpeza de detritos, com motorista, operador, ajudante, material de operação e material de manutenção, inclusive do material recolhido. Especificações: Depósito para detritos com capacidade de 11.000l, porta articulável, sistema de sucção com vazão de 340m ³ /min, tanque de água de 1.000l, mangote de sucção de 12'', com acessórios e opcionais, para esgotamento das duas fossas do OSTRASPREV. | 01 | 02 | 24 |



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.5.317PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Anexo 01 – Termo de Referência

4. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- **Programa de Trabalho: 09.122.0125.2.151**
- **Elemento de Despesa: 33.90.39.99**

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar com a publicação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Constituem obrigações da contratada, além das constantes nos (art.6 II) Lei nº 8.666/93, as seguintes:

7.1.1. Obedecer às especificações constantes neste Termo;

7.1.2. Responsabilizar-se pela prestação dos serviços, ressaltando que todas as despesas de transporte e outras necessárias ao cumprimento de suas obrigações serão de responsabilidade da contratada;

7.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo estipulado no item 08 deste termo;

7.1.4. O retardamento na prestação dos serviços não justificado considerar-se-á como infração contratual;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

7.1.6. Manter com a Contratante relação sempre formal, por escrito, ressalvados os entendimentos verbais motivados pela urgência, que deverão ser de imediato, confirmados por escrito;

7.1.7. Arcar com todos os ônus e encargos decorrentes da execução do objeto do contrato, compreendidas todas as despesas incidentes direta ou indiretamente no custo, inclusive os previdenciários e fiscais, tais como impostos ou taxas, custos de deslocamento necessários a prestação dos serviços objeto deste Termo;

08. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Exercer a fiscalização da execução do objeto licitado;

8.1.2 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais;

8.1.3. Efetuar o pagamento devido, na forma estabelecida neste Termo;



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.5.317PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Anexo 01 – Termo de Referência

8.1.4. Facilitar por todos os meios ao cumprimento da execução pela CONTRATADA, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

8.1.5. Comunicar por escrito à CONTRATADA qualquer irregularidade encontrada;

8.1.6. Analisar a nota fiscal para verificar se a mesma é destinada a Instituição e se as especificações são as mesmas descritas neste termo de referência;

8.1.7. Comunicar por escrito à CONTRATADA o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

8.1.8. À Contratante, é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições deste objeto;

8.1.9. O recebimento do objeto deste Termo será provisório, para posterior verificação, da sua conformidade com as especificações e da proposta pela área técnica competente, garantindo sua conformidade com o objeto licitado.

9. FISCALIZAÇÃO CONTRATO:

9.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante do **OSTRASPREV**, conforme já designado por Portaria, que atestará a Nota Fiscal e competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9.2 A fiscalização representará o OstrasPrev a fim de garantir o fiel cumprimento ao presente contrato, tendo ainda como atribuições:

- a) Certificar as Notas Fiscais correspondentes após constatar o cumprimento da entrega do objeto e sua instalação e;
- b) Transmitir suas ordens e instruções por escrito à **CONTRATADA**, salvo em situações de urgência ou emergência, sendo reservado à **CONTRATADA** o direito de solicitar da fiscalização, por escrito, a posterior confirmação de ordens ou instruções verbais recebidas;
- c) Instruir o(s) recursos(s) da **CONTRATADA** no que se referir a pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do **OSTRASPREV**;
- d) As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos respectivos representantes deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
- e) A omissão, ainda que eventual, da fiscalização do **OSTRASPREV** no desempenho de suas atribuições, não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade pela perfeita execução do objeto contratado.

10. HABILITAÇÃO



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020.5.317PA
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2020
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

Anexo 01 – Termo de Referência

10.1. Comprovação através de certidões e/ou atestados emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da licitação;

10.2. Licença ambiental expedida pelo órgão ambiental competente, autorizando a exercer a atividade pertinente ao objeto licitado.

10.3. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado de acordo com o serviço solicitado e efetivamente prestado, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por setor técnico competente, comprovando a prestação do serviço objeto deste Termo.

11.2. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias contados a partir do recebimento dos serviços e, em que será empenhado o valor consumido, liquidado e pago através de Notas emitidas e devidamente atestadas pelo fiscal deste contrato;

11.3. O OSTRASPREV reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

Rio das ostras, 13 de novembro de 2020.

Ricardo Pinto
Coordenador de Administração